



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1642

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Exonerar o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar o servidor público municipal **PAULO FELIX DE FREITAS**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 8866, nomeado através do Decreto nº **053/2025** de 21 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 23 de julho de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101**
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/2026**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**

O Município de Vicentina/MS torna público que, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensada a realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Esporte Clube Santo Antônio, em razão da comprovada inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

Conforme Parecer Jurídico e despacho do Chefe do Poder Executivo, a dispensa do chamamento público justifica-se pelos seguintes fundamentos:

I – atividades desenvolvidas pela entidade, que atua na promoção do esporte amador, especialmente na modalidade de futebol, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do esporte regional e para a integração social da comunidade;

II – as metas previstas no Plano de Trabalho somente podem ser adequadamente atingidas por entidade com atuação local reconhecida, vínculo direto com o público atendido e notória especialização, características que se concentram na Associação Esporte Clube Santo Antônio;

III – a entidade exerce relevante função social ao fomentar a inclusão e a participação comunitária por meio do esporte, oferecendo um ambiente de convivência saudável e contribuindo para o desenvolvimento humano e social de seus integrantes.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer cidadão poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, devendo a manifestação ser dirigida ao administrador público responsável.

Vicentina, 23 de julho de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal.

VICENTINA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**

ATA 21/2026

Aos dias vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, a Diretoria do VICENTINAPREV apresentou ao Conselho Deliberativo à apreciação dos conselheiros a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de novo cálculo atuarial específico, destinado a subsidiar os estudos referentes à Reforma da Previdência Municipal. A Diretoria informou que foram realizadas cotações de preços, tendo sido obtidas três propostas para a execução do referido serviço. Após a apreciação da matéria e dos esclarecimentos prestados, o Conselho Deliberativo tomou ciência da necessidade da contratação e manifestou-se favoravelmente a proposta do Escritório Técnico Atuarial S/S Ltda sobre o CNPJ 57.125.353/0001-35 de elaboração e realização de novo cálculo atuarial da reforma previdencia do RPPS, aprovando o encaminhamento do processo ao Setor de Licitações para a adoção das providências e dos trâmites legais cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Samuel Penha de Barros do Nascimento, Luiz Antonio Vidal de Azevedo, Jailson
Marcos Daniel, José Luiz Lima da Rocha



vicentinaprev@hotmail.com



Av. Rainha dos Apóstolos, 785, centro,
CNPJ nº 09.437.156/0001-09
CEP 79.710-000 - Vicentina - MS